



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
22 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.346

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	23
PREVIPALMAS.....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.321 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023022854 e Parecer nº 281/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 20 (vinte) meses, a partir de 23 de novembro de 2023:

JEDERSON RODRIGUES SANTOS;
WALLACE CRISÓSTOMO CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.322 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505, Parecer nº 508/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nºs 910 e 928,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - ANA MARIA NUNES DE BRITO DA SILVA, Analista em Saúde: Assistente Social-30h;

II - Analista em Saúde: Psicólogo-30h:

ALESSANDRA DE LÁBIO;
DAVI ARANTES BARROS;
YANNA BIATRIZ DE OLIVEIRA GÓIS;
MAIRA REGINA MATOS DA ROCHA;
SABRINNE SILVA;
VANESSA CARNEIRO SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.323 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor ELILSON PARREIRA DA SILVA JÚNIOR, referente ao Ato nº 1.261-CT, de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.324, de 19 de outubro de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.324 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ, matrícula nº 413018438, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo Municipal de Pium do Estado do Tocantins, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.325 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula nº 334421, Nutricionista-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério da Saúde, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.326 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor DAVID NERES MONTELO, matrícula nº 413019471, Contador-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Superior Tribunal Militar - STM, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.327 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023037695 e Parecer nº 830/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 972/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.328 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023008148 e Parecer nº 188/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 912/2023,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.329 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JACQUELINE CRISTINA BRAGA, matrícula nº 305081, Economista, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.330 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA, matrícula nº 226571, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.331 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora QUEZIA NAIANE GONÇALVES SILVA E LUZ, matrícula nº 413018989, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1

(um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO EM CUMPRIMENTO A LIMINARES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, em cumprimento a liminar expedida por meio do Processo de nº 0041236-60.2023.8.27.2729, CONVOCA, a candidata adiante relacionada para realizar o Exame Físico, de acordo com as informações adiante:

1 - Local de Realização do Exame
0101 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B P ATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

Lista de Local de Prova

0101 UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B P ATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

Lista de Candidatos Convocados para Taf (Liminares)

Nome	Inscrição	Prédio	Turma	Data	Hora
ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA	3158032-7	0101	001	10/12/2023	9 horas

Para realização do Exame Físico o/a candidato/a deverá observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá:

a) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.

b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

<p>TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO</p> <p>Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.</p> <p>_____ (local e data)</p> <p>(OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)</p> <p>_____ (nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)</p>
--

O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de exame físico propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas. O candidato que não atender aos acima deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliador e o avaliador.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/To em 22 de novembro de 2023

Cynthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.133, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LEANDRA DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula nº 413054046, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.134, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2023:

GUILHERME DE SOUZA NUNES;
LAILSON ALVES AMORIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.135, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MATEUS BEZERRA MORAIS, matrícula nº 413052198, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO que a ação disciplinar prescreve em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão, nos termos do art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs 2023052229 e 00000.0.000727/2023;

CONSIDERANDO o que o servidor se encontra afastado do cargo de Médico desde 28 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do servidor no referido cargo, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado o encerramento do exercício do cargo efetivo de Médico, do Quadro-Geral do Poder Executivo Municipal, ocupado por RICARDO RABELO, matrícula nº 165631, a partir de 28 de março de 2006.

Art. 2º A declaração de encerramento do exercício de cargo ocasiona a inexistência de qualquer vínculo entre a Administração Municipal e referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de agosto de 2023.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 134/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Despacho nº 120/2023-DFT, aprovado pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2023042907.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa BRENDA OLIVEIRA DE CASTRO LTDA, inscrição municipal 2426326, CNPJ 42.371.218/0001-00, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para atividade constante no item 06- Serviços de cuidados especiais, estética, atividades físicas e congêneres- da Lista de Serviços Tributáveis do ISS.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de Outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 079/2023, cujo objeto é aquisição de insumos, para atendimento de demanda judicial de pacientes que apresentam quadro clínico compatível com diabetes tipo I, instruído no processo nº 2023045456, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ nº: 26.921.908/0002-02, no valor de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil e cento e sessenta reais).

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PE Nº 002/2023 – DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS - CONMETRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas - CONMETRO

Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Ata de Registro de Preços: 001/2023

Validade da Ata: até o dia 16/10/2024

Processo Administrativo: 2107001/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2023064694

EMPRESA: VÍASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA		CNPJ: 36.327.422/0001-13			
Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINGENTE DE 02 ESTRELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 240W.	UND	150	R\$980,00	147.000,00
	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELA COM CALDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,90M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HS. A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 235W.	UND	150	R\$980,00	147.000,00
	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TULIPAS E CALDAS 03 (TRÊS) TULIPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,40M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, FERRO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,1 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED BLINDADO CORDÃO AMARELO E LED AMARELO, CORDÃO VERMELHO E LED VERMELHO, 03 (TRÊS) STROBO NAS PONTAS, A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 440W	UND	200	R\$1.400,00	280.000,00
	BANCO DE LUA, MEDINDO 180CM DE ALTURA X 180CM DE LARGURA, BANCO CONFECCIONADO EM RIPAS PINTADAS, MEDINDO 0,60CM DE LARGURA, BASE DE FERRO COM METALON 30X30, PINTURA AUTOMOTIVA, LUA LUMINOSA CONFECCIONADA EM METALON 20X20, MANGUEIRA NA COR BRANCA COM LED BRANCO, E 2500 LEDS DE PISCA BRANCO, CORDÃO LEITOSO NA COR BRANCA, BLINDADO, PLUG MACHO E FÊMEA PARA MELHOR ENCAIXE, BIVOLT, ATERRAMENTO E LIGAÇÕES COM FITA DE AUTO FUSÃO.	UND	3	R\$18.000,00	54.000,00
	BOLA DE NATAL INSTAGRAMÁVEL, É COMPOSTA POR DOIS SEMI CÍRCULOS PRODUZIDOS EM METALON QD 20X20 #20 PINTADO NA COR DOURADO, COM LARGURA TOTAL DE 2,40 M, 2,00 M DE ALTURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE, SENDO A DISTÂNCIA DO SEMI CÍRCULO EXTERNO ATÉ O INTERNO DE 0,40 M. PREENCHIDA EM CORDÃO DE LED BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS, E CONTORNADA POR MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE/WARM. POSSUI UM BANCO EM SEU INTERIOR, PRODUZIDO EM METALON QD 20X20 #20 COM 1,75 DE LARGURA POR 0,40M DE ALTURA, PINTADO NA COR DOURADA, COM ASSENTO DE 5 CM DE ESPESSURA, ESTOFADO EM SUEDE NA COR BEGE.	UND	2	R\$18.000,00	36.000,00
	PAPAI NOEL COM PORTA RETRATO, PRODUZIDA POR TUBO METALON QD 20X20 #20 PINTADO NA COR DOURADA. A PEÇA É COMPOSTA DE UM PORTA RETRATO DE 1,50 DE LARGURA POR 2,10 DE ALTURA E 30 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, ENVOLTO DOS BRAÇOS, PÉS E CABEÇA DO PAPAÍ NOEL, QUE POSSUEM A MESMA PROFUNDIDADE (30 CM), NO TOTAL A PEÇA MEDE 2 METROS DE LARGURA, DE UMA MÃO À OUTRA E 3,50 METROS DE ALTURA, DOS PÉS À PONTA DA TOUCA. O PORTA RETRATO É PREENCHIDO DE CORDÃO DE LED 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS QUENTE/WARM A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO AMARELO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS, O ROSTO É PREENCHIDO DE CORDÃO DE LED 220V NA COR BRANCO QUENTE/WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), LUZ FIXA, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5 MM OU MAIS, A BARBA, DETALHE DA ROUPA E DETALHES DA TOUCA, SÃO PREENCHIDOS EM CORDÃO DE LED 220V NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 E 6500K) LUZ FIXA, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS. MÃOS PÉS E TOUCA SÃO PREENCHIDOS EM CORDÃO DE LED 220V NA COR VERMELHO, LUZ FIXA, SENDO QUE A CADA 04 LÂMPADAS VERMELHAS A QUINTA LÂMPADA DEVE SER NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K) QUE PISCA, FIO VERMELHO, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2MM, NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS.	UND	1	R\$18.000,00	18.000,00
	CAIXA DE PRESENTES ENTERRADA ALTURA DE 80CM, LARGURA 1,00MT E PROFUNDIDADE DE 1,00MT. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM E DETALHAMENTO FEITOS EM FERRO CHATO DE 1/8"X3/8". A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM SOLDA TIPO MIG E RECEBER REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PARA UMA EXCELENTE ADERÊNCIA QUE PERMITE UMA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO. O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED, A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP44, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,2MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FEMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE NA COR BRANCO QUENTE, COM 13MM DE ESPESSURA, COM 36 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	UND	9	R\$14.000,00	126.000,00

<p>PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE BENGALA DUPLA, METALON 20X20: COM BASE APROXIMADA DE 40CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM JARDIM OU PISO. LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 192CM, TOTAL DE 1600 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS E CORDÃO VERMELHO E LEDS BRANCOS DO CORDÃO BRANCO, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTO 300CM DE ALTURA POR 30CM DE PROFUNDIDADE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR BRANCO FRIO, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0.3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, CONTER 05 ESTROBO OVAL COM POTENCIA 6 W, COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, DISPARO NO MÍNIMO 55 A 60 VEZES POR MINUTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON, DIMENSÃO MÁXIMA: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 60MM X 50MM ALTURA, IP MÍNIMO: 44, VIDA ÚTIL APROXIMADA: 10 MILHÕES DE FLASHES, VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, TODA A PEÇA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTES DE FIXAÇÃO.</p>	UND	6	R\$14.000,00	84.000,00
<p>BOLA DE NATAL INTERATIVA COM PASSAGEM MODELO PINHEIRO ALTURA DE 3,40MTS, LARGURA 3,00MTS E PROFUNDIDADE DE 30CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM SOLDA TIPO MIG E RECEBER REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PARA UMA EXCELENTE ADERÊNCIA QUE PERMITE UMA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. ESSA PEÇA É DIVIDIDA EM 2 PARTES IGUAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO NA INSTALAÇÃO E PARA MONTAGEM SÃO UTILIZADAS ABRAÇADEIRAS INDUSTRIAIS TIPO "U" ZINCADAS COM ROSCA Ø3/16" E CHAPINHA DE FIXAÇÃO COM ESPESSURA DE 1/8" GARANTINDO UMA BOA FIXAÇÃO DAS PARTES DA FIGURA. O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED. A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP44, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,2MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE NA COR BRANCO QUENTE, COM 13MM DE ESPESSURA, COM 36 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.</p>	UND	4	R\$19.000,00	76.000,00
<p>ANJO TOCANDO CORNETA ARAMADO, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO COM ARAMES DE ALUMÍNIO, PINTURA EM EPOXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE CONJUNTOS DE LED BRANCO FRIO, FIO BRANCO (ESPESSURA DO FIO: 2X0,5MMF). MEDIDA DO ANJO ENTRE: MÍNIMO: 2,85M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 1,30M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 3,00M DE ALTURA X 1,10M DE COMPRIMENTO X 1,40M DE COMPRIMENTO. CORNETA PRODUZIDA EM ALUMÍNIO COM PINTURA DOURADA MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 2,30M DE COMPRIMENTO X 0,38M DE DIÂMETRO / MÁXIMO: 2,40M DE COMPRIMENTO X 0,48M DE DIÂMETRO</p>	UND	6	R\$12.000,00	72.000,00
<p>PRESEPIO: SAGRADA FAMÍLIA, JOSÉ, MARIA E MENINO JESUS, MATERIAL EM FIBRA GROSSA, PINTURA A MÃO, PINTURA BRILHOSA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE ALTURA, POR 58CM DE LARGURA, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE; PASTOR DE OVELHA, MATERIAL EM FIBRA GROSSA, PINTURA A MÃO, PINTURA BRILHOSA, MEDINDO NO MÍNIMO 110CM DE ALTURA, POR 50CM DE LARGURA, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE; OVELHA, MATERIAL EM FIBRA GROSSA, PINTURA A MÃO, PINTURA BRILHOSA, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, POR 55CM DE LARGURA, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE; BURRO, MATERIAL EM FIBRA GROSSA, PINTURA A MÃO, PINTURA BRILHOSA, MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA, POR 54CM DE LARGURA, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE; VACA, MATERIAL EM FIBRA GROSSA, PINTURA A MÃO, PINTURA BRILHOSA, MEDINDO NO MÍNIMO 60CM DE ALTURA, POR 54CM DE LARGURA, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE</p>	UND	1	R\$26.000,00	26.000,00
<p>ESTABULO DE MADEIRA COM 280CM DE ALTURA X 400CM DE LARGURA X 400CM DE PROFUNDIDADE, COBERTO COM 300 PALHAS ARTIFICIAIS NA COR PALHA 40CM X 30CM, 03 PEÇAS DE FENO EMBALADA EM ROLO, NATURAL DE 150CM DE ALTURA X 180CM DE COMPRIMENTO, GALHOS DE TRIGOS ARTIFICIAIS, 03 (TRÊS) VASOS DE BARRO DE 120CM, TODO AMBIENTE DEVE ESTAR PREPARADA PARA RECEBER VISITAS DE ATÉ 05 PESSOAS INTERNA</p>	UND	1	R\$9.500,00	9.500,00
<p>BOAS FESTAS DE LED, FIGURA NATALINA LETRA 3D GIGANTE COM ALTURA DE 2,00MTS, LARGURA MÁXIMA DE 1,50MTS POR LETRA E PROFUNDIDADE DE 50CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM COM O TOTAL DE 10 LETRAS COMPODO A FRASE "BOAS FESTAS". A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM SOLDA TIPO MIG E RECEBER REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PARA UMA EXCELENTE ADERÊNCIA QUE PERMITE UMA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED, A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP44, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,2MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE NA COR BRANCO QUENTE, COM 13MM DE ESPESSURA, COM 36 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.</p>	UND	1	R\$32.000,00	32.000,00
<p>2024 GIGANTE. FIGURA NATALINA NUMERO 3D GIGANTE COM ALTURA DE 2,00MTS, LARGURA MÁXIMA DE 1,50MTS POR LETRA E PROFUNDIDADE DE 50CM. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM COM O TOTAL DE 4 NUMEROS COMPODO "2024". A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA COM SOLDA TIPO MIG E RECEBER REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA PARA UMA EXCELENTE ADERÊNCIA QUE PERMITE UMA ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED, A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP44, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,2MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE NA COR BRANCO QUENTE, COM 13MM DE ESPESSURA, COM 36 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON</p>	UND	1	R\$38.000,00	38.000,00
<p>ÁRVORE DE 06 METROS, ÁRVORE DE NATAL COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO CÔNICO, MAIS ESTRELA DE TRÊS DIMENSÕES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO METALON 20X20 COM PAREDE 1,50MM. A ESTRUTURA TEM FORMATO SEXTAVADO CÔNICO COMPOSTA POR 6 PAINÉIS, 1 POR FACE DO SEXTAVADO TOTALIZANDO 5 METROS DE ESTRUTURA CÔNICA, COM O TOTAL DE 6 PAINÉIS. NA PONTA DO CONE TEMOS A ESTRELA COM FORMATO 3D DE 8 PONTAS, COM ALTURA DE 1 METRO, FIXADA COM SISTEMA DE LUVA E TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS PASSANTES. ASSIM TEREMOS A ALTURA TOTAL DA ÁRVORE EM 6 METROS. TODA NOSSA ESTRUTURA É MONTADA POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U" ZINCADA COM ROSCA Ø3/16" E CHAPINHA DE FIXAÇÃO COM ESPESSURA DE 1/8" DE MEDIDAS VARIADAS, PARA TRAVAMENTO TOTAL DO CONE. NOSSOS PAINÉIS SÃO FABRICADOS COM SOLDA TIPO MIG QUE TEM MENOS PERDA DE ELEMENTOS DE LIGA, GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA NO PROCESSO DE SOLDAGEM, COM UMA SEGURANÇA SEM IGUAL. APÓS ESTE PROCESSO, NOSSAS ESTRUTURAS SÃO REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ADERÊNCIA. TEMOS UMA ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, PODENDO SER REUTILIZADO AO LONGO DOS ANOS, SEM QUE EXISTA CORROSÃO E SEM A PERDA DA COR DA PINTURA ORIGINAL. TODOS NOSSOS PRODUTOS ACOMPANHAM MANUAL PARA MONTAGEM, E TORNAM-SE OBRIGATORIO A EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO E TRAVAMENTO POR MEIO DE CABOS DE AÇO; A MONTAGEM DA ESTRUTURA SÃO PAINÉIS FIXADOS POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U" ZINCADA COM ROSCA Ø3/16" E CHAPINHA DE FIXAÇÃO COM ESPESSURA DE 1/8" SENDO UTILIZADAS 4 ABRAÇADEIRAS POR JUNÇÃO VERTICAL DOS PAINÉIS TOTALIZANDO 24 ABRAÇADEIRAS. É NECESSÁRIO POR MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE A ÁRVORE SEJA FIXADA AO SOLO TAMBÉM POR SISTEMA DE ESTAIAMENTO FEITA POR CABOS DE AÇO E ESTICADORES TRAVANDO TOTALMENTE A ESTRUTURA.</p>	UND	1	R\$23.000,00	23.000,00

<p>ÁRVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 2000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 1400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ÁRVORE COM 02 BANCOS DE MADEIRA COLORIDO.</p>	UND	4	R\$12.600,00	50.400,00
<p>LUA COM ESTRELA, FIGURA NATALINA LUA GIGANTE 3D COM ALTURA DE 4,00M, LARGURA 4,00M E PROFUNDIDADE DE 1,50M. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO 20X20MM E ESPESSURA DE 1,2MM E DETALHAMENTO DE ESTRELAS FEITOS EM FERRO CHATO DE 1/8"X3/8". O REVESTIMENTO LUMINOSO DEVE SER FEITO TOTALMENTE COM JOGOS DE LED COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LED, 80 LÂMPADAS COM LUZ FIXA E 20 LÂMPADAS COM LUZ MODELO STROBINHO LED, A PROVA D'ÁGUA QUE DEVERÃO ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E AS CLASSES DE PROTEÇÃO, VEDAÇÃO MÍNIMA IP44, MATERIAL COM DUPLA VEDAÇÃO, CAPA VERDE OU DE OUTRA COR EXTERNA, CAPA BRANCA INTERNA E SILICONE NO INTERIOR DO MESMO, COM CABOS EMBORRACHADOS FIO DE NO MÍNIMO Ø 2,2MM DE ESPESSURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA EMENDA DEMAIS UNIDADES. A DISTÂNCIA ENTRE OS LEDS INSTALADOS NA ESTRUTURA SERÃO DE NO MÁXIMO 6 CENTÍMETROS. O CANTO EXTERNO DEVERÁ SER FEITO COM MANGUEIRA LUZENTE, COM 13MM DE ESPESSURA, COM 36 LEDS POR METRO, NA VOLTAGEM 220V E TODO ACABAMENTO LUMINOSO DEVE SER FIXADOS NA ESTRUTURA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON</p>	UND	1	R\$18.000,00	18.000,00
<p>ÁRVORE DE 10 METROS, ÁRVORE DE NATAL COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO CÔNICO, MAIS ESTRELA DE TRÊS DIMENSÕES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO METALON 20X20 COM PAREDE 1,50MM. A ESTRUTURA TEM FORMATO SEXTAVADO CÔNICO E CADA ANDAR É COMPOSTO POR 6 PAINÉIS, 1 POR FACE DO SEXTAVADO, O ÚLTIMO ANDAR, NO CASO O TOPO DA ÁRVORE, TEM 6 METROS DE ALTURA CONTÍNUO SEM DIVISÃO. OS DEMAIS ANDARES SÃO COMPOSTOS POR FACES DE 2 EM 2 METROS. NESTE CASO UTILIZAMOS 6 PAINÉIS DE 6 METROS E MAIS 6 COM ALTURA DE 2 METROS TOTALIZANDO 8 METROS DE ESTRUTURA CÔNICA, NA PONTA DO CONE TEMOS A ESTRELA COM FORMATO 3D DE 8 PONTAS, COM ALTURA DE 2 METROS, FIXADA COM SISTEMA DE LUVA E TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS PASSANTES. ASSIM TEREMOS A ALTURA TOTAL DA ÁRVORE EM 10 METROS. TODA NOSSA ESTRUTURA É COMPOSTA POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U" ZINCADA COM ROSCA Ø3/16" E CHAPINHA DE FIXAÇÃO COM ESPESSURA DE 1/8" DE MEDIDAS VARIADAS, PARA TRAVAMENTO TOTAL DO CONE. NOSSOS PAINÉIS SÃO FABRICADOS COM SOLDA TIPO MIG QUE TEM MENOS PERDA DE ELEMENTOS DE LIGA, GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA NO PROCESSO DE SOLDAGEM, COM UMA SEGURANÇA SEM IGUAL. APÓS ESTE PROCESSO, NOSSAS ESTRUTURAS SÃO REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ADERÊNCIA, TEMOS UMA ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, PODENDO SER REUTILIZADO AO LONGO DOS ANOS, SEM QUE EXISTA CORROSÃO E SEM A PERDA DA COR DA PINTURA ORIGINAL. TODOS NOSSOS PRODUTOS ACOMPANHAM MANUAL PARA MONTAGEM, E TORNAM-SE OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO E TRAVAMENTO POR MEIO DE CABOS DE AÇO. A MONTAGEM DA ESTRUTURA SE INICIA PELA BASE COM 6 PAINÉIS FIXADOS POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U" ZINCADA COM ROSCA Ø3/16" E CHAPINHA DE FIXAÇÃO COM ESPESSURA DE 1/8" SENDO UTILIZADAS 6 ABRAÇADEIRAS POR JUNÇÃO VERTICAL DOS PAINÉIS TOTALIZANDO 36 ABRAÇADEIRAS. PARA A JUNÇÃO HORIZONTAL DOS PAINÉIS COM O ANDAR SUPERIOR SÃO UTILIZADOS 1 ABRAÇADEIRA POR METRO. PARA ESSA ESTRUTURA DE 8 METROS DE ALTURA SÃO UTILIZADAS UM TOTAL DE 48 ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO. É NECESSÁRIO POR MEDIDAS DE SEGURANÇA QUE A ÁRVORE SEJA FIXADA AO SOLO TAMBÉM POR SISTEMA DE ESTAIAMENTO FEITA POR CABOS DE AÇO E ESTICADORES TRAVANDO TOTALMENTE A ESTRUTURA.</p>	UND	1	R\$45.000,00	45.000,00
<p>MEIA COM PRESENTES INFLÁVEL COM 4 METROS DE ALTURA X 1,2 METROS DE LARGURA, RESISTENTE MATERIAL GROSSO, COSTURADO E VULCANIZADO, ALÇAS RESISTENTES PARA CABO DE AÇO.</p>	UND	1	R\$14.000,00	14.000,00
<p>TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS APOIADAS EM CIMA DE UM TAMBOR ROTATÓRIO, DANDO MOVIMENTO À FIGURA. TAMANHO GRANDE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,35M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,45M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,25M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.</p>	UND	2	R\$18.000,00	36.000,00
<p>CASA DO PAPEI NOEL, EM MDF COM ALTURA DE 5 (CINCO) METROS X FRENTE DE 3 (TRES) METROS X 4 METROS DE PROFUNDIDADE. JANELAS LATERAIS MEDINDO 60CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, PORTA COM DUAS FOLHAS COM 180CM DE ALTRUA X 60CM DE LARGURA CADA FOLHA, COBERTO COM TELHA PLAN PVC, BAIXÍSSIMOS ÍNDICES DE EXPANSÃO TÉRMICA, ESPESSURA ENTRE 1,5MM A 1,6MM, FIXADA COM PARAFUSOS FRANCÊS E BORRACHAS PARA NÃO HAVER GOTEIRAS NA CASA, FORRADA EM COMPENSADO ACOMPANHANDO TODO TELHADO, ILUMINAÇÃO EM LUSTRE NA COR AMARELA, PISO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA ATE 1000KG, BASE MÍNIMA DE 15 DO CHÃO PARA EVITAR QUE ENTRE AGUA EM CASO DE CHUVAS FORTES, TODA A CASA DEVE SER ENVERNIZADA E SELADA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE AGUA, PISO REVERTIDO COM TAPETE VERMELHO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS PARA LIGAÇÕES DE ÁRVORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE NATAL, POLTRONA PRESIDENCIAL PARA PAPAÍ NOEL EM MADEIRA MACIÇA NA COR DOURADA, COM 160CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 60CM DE P PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45CM, ALTURA PARA OS BRAÇOS DE 60CM, PESO MÁXIMO DE 20KG, POLTRONA DEVE SUPORTA UM PESO DE ATE 120KG, TECIDO NA COR VERMELHA COM ESTOFADO DENSO, ACOMPANHADA DE BANCO DE APOIO PARA CRIANÇAS E PAIS SENTAREM, MADEIRA MACIÇA NA COR DOURADA ALTURA DE 45CM X 80CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, TECIDO NA COR VERMELHA E ESPUMA DENSA, CONTOURNO DA CASA DEVE TER MANGUEIRA LUMINOSA NA COR BRANCA, APRESENTAR LAUDO DE ENSAIO POR LABORATÓRIO OU INMETRO A RESPEITO DA RESISTÊNCIA MÍNIMA 08:00 HORAS LIGADA DIARIAMENTE PARA SEGURANÇA DA CASA CONTRA INCÊNDIO, CASCATA EM TORNO DE TODA CASA, GUIRLANDA EM FESTÃO NA COR VERDE DECORADA COM FITAS E LAÇOS, GALHOS E FLORES, 01 (UM) CAIXA DE CARTAS DO PAPAÍ NOEL NA COR VERMELHA, 01 (UM) TORRE POSTE COM NEVE E BRINQUEDO DE TREM, 02 (DOIS) KIT CAIXA DE PRESENTES DE FIBRA PARA DECORAÇÃO INTERNA 3X1, 01 CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO 02 CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, 01 (UMA) ÁRVORE DE NATAL DE 180CM DE ALTURA, NA COR VERDE, PISCA WARN DE 20 METROS, BOLAS DE PINHA BRANCA, PINHAS, GALHOS BEURY, FITAS DE 20CM NA COR MARROM FAZENDO O CONTOURNO NA ÁRVORE, 04 (QUATRO) BANCO DE BOLAS EM FIBRA COLORIDAS, PINTURA AUTOMOTIVA 100% LISA, SUPORTANDO PESO DE ATE 80KG, 02 (DOIS) KIT BOLAS DE NATAL EM PENDULO, 01 (UMA) BOLA DE 30CM NA COR MARROM, 01 (UMA) BOLA DE 20CM NA COR MARROM, 01 (UMA) BOLA DE 15CM NA COR MARROM. AMBAS COM REDE DE PROTEÇÃO TIPO FIO COM 04 CORES EM TOM DE MARROM, GALHOS EM BEURY, LAÇOS DE FITA ESTOPA, GALHO DE ÁRVORE VERDE 10CM E CORDAS TIPO LAÇO DE CORDA.</p>	UND	1	R\$78.000,00	78.000,00
<p>PAPAÍ NOEL DOURADO AVIADOR EM AVIÃO CANDY, COM ASSENTO EXTRA PARA INTERAÇÃO COM O PÚBLICO INFANTIL. FIGURA TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES ROSA E AZUL, DECORAÇÃO EM FORMA DE COBERTURA DE CHOCOLATE, COM CONFETE POR TODO AVIÃO. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,12M DE</p>	UND	1	R\$65.000,00	65.000,00
<p>ALTURA X 4,35M DE LARGURA X 4,15M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,22M DE ALTURA X 4,45M DE LARGURA X 4,25M DE PROFUNDIDADE. PACOTE DE PRESENTE GIGANTE COM ACESSO PARA PASSAGEM, FIGURA TRIDIMENSIONAL. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A CAIXA É DIVIDIDA EM NOVE PARTES, SENDO QUATRO LATERAIS, TAMPA COM LAÇO E QUATRO FITAS. CONTOURNO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO DA FIGURA COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCO COM FIO BRANCO E VERMELHO COM FIO CRISTAL VERMELHO (MEDIDA DO FIO DE CADA CONJUNTO: 2X0,5MMF). A JUNÇÃO DAS PARTES DA CAIXA É FEITA POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA DE 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 3,55M DE ALTURA X 3,20M DE LARGURA X 3,10M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 3,65M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 3,20 DE PROFUNDIDADE. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PACOTE: 3285W.</p>	UND	1	R\$53.250,00	53.250,00

<p>BOLA NATALINA GIGANTE COM DETALHES EM FOLHAS E ACESSO PARA PASSAGEM, FIGURA TRIDIMENSIONAL. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A BOLA É DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, SENDO DUAS PARTES DE ESFERA E A TERCEIRA DO FUSTE. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA FIO ELÉTRICO CRISTAL VERMELHO, VERDE FIO ELÉTRICO CRISTAL VERDE E BRANCA FIO ELÉTRICO BRANCO FOSCO (MEDIDA DO FIO DE CADA CONJUNTO: 2X0,5MM). A JUNÇÃO DAS PARTES DA BOLA É FEITA POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA DE 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 3,85M DE ALTURA X 3,20M DE LARGURA X 3,20M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 3,95M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 3,25 DE PROFUNDIDADE. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PACOTE: 2983W</p>	UND	1	R\$58.000,00	58.000,00
<p>GIRA-GIRA COM BASE EM FORMATO DE PÉTALA DE FLORES, BOLAS NATALINAS E ASSENTO COM PEGA MÃOS. BRINQUEDO PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COLORIDA E ESTRUTURA DE FERRO EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZADA, PARA PROTEGER DE CORROSÕES E RESISTIR A EXPOSIÇÃO DE INTEMPÉRIES. TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,75M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA X 1,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,85M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA X 1,75M DE PROFUNDIDADE. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTES BRINQUEDOS É A PARTIR DE 3 ANOS.</p>	UND	1	R\$38.000,00	38.000,00
<p>BRINQUEDO ÁRVORE ESCORREGADOR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,40M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 5,70M DE COMPRIMENTO, COM A ESCADA DE ACESSO E PÉS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANO DE 3/4 PAREDE 2MM E METALON 20,00MM X 20,00MM, ZINCADOS E REVESTIDOS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO DOURADA E VERNIZ AUTOMOTIVO E ESCORREGADOR PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO. PINHEIRO VERDE COM NEVE, DECORADO COM BOLAS VERMELHAS E ESTRELAS DOURADAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTES BRINQUEDOS É A PARTIR DE 3 ANOS</p>	UND	1	R\$65.000,00	65.000,00
<p>GANGORRA RECREATIVA INFANTIL, DECORADA COM DUPLA DE PACOTE DE PRESENTE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 3,48M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 1,05M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 3,63M DE COMPRIMENTO. ANJO ALADO VOADOR, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA CLARO COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 1,80M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA EM FORMATO ANÁLOGO A UMA PESSOA EM FORMATO 3D COM BRAÇOS ABERTOS, SENDO ESTE PRODUZIDO EM FERRO COM SUPORTES PARA DUAS ESTRUTURAS EM FORMATO DE ASAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3MTS DE COMPRIMENTO POR 1MTS DE LARGURA EM FORMATO 2D COM CONTORNOS E MODO QUE DÊ FORMA A UMA GRANDE ASA COM PENAS. ESSAS ESTRUTURAS SERÃO AGRUPADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS TORNANDO-SE APENAS UMA QUE POR SUA VEZ ESSA DEVERÁ SER IÇADA E ESTABILIZADA POR MEIO DE CABOS DE AÇO INTERLIGADAS NAS COLUNAS ANÁLOGAS A "VELA". ESSA MESMA ESTRUTURA TAMBÉM DEVERÁ TER TRÊS PAINÉIS DE LUBES SUSPENSAS ANÁLOGO A UM "VÉU" EM FORMATO TRIANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3MTS DE COMPRIMENTO E LARGURA EM UMA DAS PONTAS COM 0,50M E OUTRA 0,10M FICANDO ESTES FIXADOS PELO LADO MENOR À ESTRUTURA EM FORMATO DE ANJO NA REGIÃO DOS "PÉS" E O LADO MAIOR TAMBÉM IÇADAS A UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE DE 3MTS DA ESTRUTURA E COM MESMA ALTURA, TODAS FIXADAS POR CABOS. O ANJO ALADO DEVE SER RECOBERTO DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO FRIO (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR 6500K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X 2,5 CENTÍMETROS. AS ASAS DEVEM SER RECOBERTAS DE CORDÃO DE LED BLINDADO 220V NA COR BRANCO QUENTE/ WARM (OBEDECENDO A TEMPERATURA DA COR 3500K), 100 LEDS, SENDO 80 FIXOS E 20 COM EFEITO STROBO, DISPOSTOS DA SEGUINTE MANEIRA: A CADA 04 LÂMPADAS FIXAS A QUINTA LÂMPADA DEVE PISCAR, FIO TRANSPARENTE, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10 M ENTRE AS LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS COM 4 FIOS DE 2 MM. LÂMPADAS DE 5MM OU MAIS, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR TRANSPARENTE. TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X 2,5 CENTÍMETROS, AS ASAS DEVEM TER SUAS ARESTAS CONTORNADAS DE MANGUEIRA DE LED 13MM, VOLTAGEM 220V, 36 LÂMPADAS ALTERNADAS POR METRO, COR BRANCO FRIO 6500K, A CADA 6 LEDS BRANCO FRIO FIXOS, 1 DEVE SER BRANCO FRIO E TER O EFEITO STROBO, POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA METRO DE MANGUEIRA, CABO TRANSPARENTE, POTÊNCIA DE 2,8 WATTS POR METRO, EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS DE COMPRIMENTO</p>	UND	1	R\$26.000,00	26.000,00
<p>FIGURA BIDIMENSIONAL COM FORMATO E MOVIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ESTOURANDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,40M DE ALTURA POR 3,90M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA 1/8 X 3/8, GALVANIZAÇÃO A BASE DE ZINCO VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA DE 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO DA FIGURA COM APROXIMADAMENTE 2250 LEDS BRANCOS MORNOS E FIO ELÉTRICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM 2 CABOS DE 0,5MM², FORMADOS POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM² CADA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE, BEM COMO ISOLAMENTO COM SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, NAS EXTREMIDADES DE CADA SEGMENTO DA MANGUEIRA LUMINOSA. A FIGURA DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PARA 21 CANAIS EM CORRENTE ALTERNADA (AC) COM ACIONAMENTO DOS CANAIS INDEPENDENTES E SOFTWARE PARA A PROGRAMAÇÃO DOS CANAIS. CADA CANAL DEVE SUPORTAR A POTÊNCIA 400 WATTS E PERMITIR CONEXÃO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES, CORDÃO OU MANGUEIRA DE LED, STROBOS, SNOW LEDS E FONTES AC. O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE AUTÔNOMO APÓS A PROGRAMAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTA, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR DURANTE O PROCESSO DE FUNCIONAMENTO. O INVÓLUCRO DOS MÓDULOS DEVE POSSUIR PROTEÇÃO IP65 CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA, PODENDO OPERAR SEM PROTEÇÃO EXTRA EM AMBIENTES ABERTOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODOS OS CANAIS. O SOFTWARE DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO PARA ATÉ 21 CANAIS. TENSÃO DE 220V.</p>	UND	4	R\$22.000,00	88.000,00
<p>LETREIRO "FELIZ NATAL" LUMINOSO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO DA SUA TOTALIDADE APROXIMADAMENTE: 1,50M DE ALTURA X 12,90M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS LETRAS DEVEM TER ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE APROXIMADAS OBEDECENDO A PROPORCIONALIDADE. PRODUZIDO EM METALON 20MM X 20MM PAREDE 1,20MM, E BARRA CHATA 1/8 X 3/8. DEVE ACOMPANHAR MATERIAL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO COM ESTACAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO A UTILIZAÇÃO FOR EM SOLO QUE PERMITE ENTERRAR OU COM MÃOS FRANCESAS EM METALON 30MM X 30MM QUANDO FOR EM PISO SÓLIDO. MATERIAIS ZINCADOS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V. PREENCHIMENTO COM APROXIMADAMENTE 59 CONJUNTOS DE LEDS VERMELHO COM FIO CRISTAL VERMELHO E 44 CONJUNTOS DE LED BRANCO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM². A FIGURA ACOMPANHA APROXIMADAMENTE 17 CONJUNTOS DE LED PARA MANUTENÇÃO. SENDO 09 VERMELHOS E 08 BRANCOS. POTÊNCIA APROXIMADA DO LETREIRO: 1344W.</p>	UND	1	R\$35.000,00	35.000,00
<p>ÁRVORE CEREJEIRA COM 7,00 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA. FUNÇÃO RGB MÍNIMO DE 06 CORES, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM, CONTENDO MÍNIMO DE 8000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 8000 LEDS NA FUNÇÃO RGB, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM. COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE ÁGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ÁRVORE.</p>	UND	2	R\$58.000,00	116.000,00

FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELA, MEDINDO 0,60M DE ALTURA X 0,60 DE LARGURA, PRODUZIDA EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADAS, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO AS INTERPÉRIES. MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR WARN, 12 MM, MÍNIMO 24 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, A CADA 04 LED UM MINI STROOBO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS, PREENCHIDA COM CORDÃO DE LED BLINDADO, COM 04 FIOS, NO MÍNIMO 300 LEDS, LÂMPADA DE 7MM, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X 2,5 CENTÍMETROS. COR AZUL, CORDÃO AZUL KIT CAIXA DE PRESENTE COMPOSTA POR 03 CAIXAS LUMINOSAS, FERRO PINTADO E LAÇO DE ZINCO, CAIXA 01: 1,20M DE ALTURA 1,20M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO; CAIXA 02: 1,00M DE ALTURA 1,00M DE LARGURA X 1,00M DE COMPRIMENTO; CAIXA 03: 0,80M DE ALTURA 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO; CONTENDO LEDS BLINDADO COM MINI STROOBO, NO TOTAL DE 5000MIL LEDS. TENSÃO 220V.	UND	60	R\$380,00	22.800,00
RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 198CM DE ALTURA X 135CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA, CONTORNADA COM MANGUEIRA NA COR BRANCA, BASE DE FIXAÇÃO DE FERRO DE 50CM DE PROFUNDIDADE EM CADA PÉ.	UND	10	R\$12.000,00	120.000,00
RENA FÊMEA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO: COMPRIMENTO 130CM X 36CM LARGURA X 116CM DE ALTURA, CONTORNADA COM MANGUEIRA NA COR BRANCA, BASE DE FIXAÇÃO DE FERRO DE 50CM DE PROFUNDIDADE EM CADA PÉ.	UND	10	R\$2.200,00	22.000,00
RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,80CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA	UND	20	R\$737,90	14.758,00
RENA FÊMEA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,80CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA	UND	20	R\$737,90	14.758,00
CORTINA DE LED 4X3 METROS, COMPOSTA POR 4800 PIXEL LEDS, CONEXÃO MACHO/FÊMEA PERMITINDO CONECTAR ATER 10 (DEZ) CORTINAS JUNTAS, POTÊNCIA 220V, CORDÃO TRANSPARENTE, LED RGB ENDEREÇADO, DISTÂNCIA DO LED DE 05CM, PARA USO EXTERNO, INTERFACE APP COM MEMÓRIA, PERMITINDO CRIAR DESENHOS E PALAVRAS EM TEMPO REAL.	UND	10	R\$9.000,00	90.000,00
CORTINA DE LED 4X3 METROS, COMPOSTA POR 4800 PIXEL LEDS, CONEXÃO MACHO/FÊMEA PERMITINDO CONECTAR ATER 10 (DEZ) CORTINAS JUNTAS, POTÊNCIA 220V, CORDÃO TRANSPARENTE, LED RGB ENDEREÇADO, DISTÂNCIA DO LED DE 05CM, PARA USO EXTERNO, INTERFACE APP COM MEMÓRIA, PERMITINDO CRIAR DESENHOS E PALAVRAS EM TEMPO REAL.	UND	20	R\$350,00	7.000,00
CASCATA DE 400 LED, 10 METROS, BLINDADA A PROVA D'ÁGUA, 31V, BIVOLT, CORDÃO DO FIO BRANCO, COM LED WARN, LARGURA DE 45CM, CADA PONTO DE LED, DEVERÁ CONTER UMA BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE 10CM COMO PESO PARA MANTER A CASCATÁ ALINHADA. ARVORE DE FESTÃO 2,10 METROS NA COR VERDE, CONTENDO NO MÍNIMO 1800 GALHOS, IMPERIAL SUPREMA, ARVORE FECHADA, CORDÃO DE LED BLINDADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 METROS COM 04 FIOS, NO MÍNIMO 10 STROBOS POR CORDÃO, LÂMPADA DE 7MM, BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO E RECOBERTO POR CAPA PLÁSTICA, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12W DE 6,50 X 2,5 CENTÍMETROS. BRANCO FRIO CORDÃO VERDE, 20 UNIDADES DE ESTROBO OVAL COM POTÊNCIA 6 W, COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, DISPARO NO MÍNIMO 55 A 60 VEZES POR MINUTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON, DIMENSÃO MÁXIMA: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 60MM X 50MM ALTURA, IP MÍNIMO: 44, VIDA ÚTIL APROXIMADA: 10 MILHÕES DE FLASHES, VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, 15 BOLAS NATALINAS DE 10CM DOURADAS, 15 BOLAS NATALINAS DE 10CM VERMELHAS, 05 BOLAS NATALINAS DE 15CM DOURADAS, 05 BOLAS NATALINAS DE 15CM ROSÉ, 120 UNIDADES DE LAÇOS DE 25CM, COM FUNDO DOURADO E FRENTE BRANCA COM VERMELHO, LARGURA DA FITA 6,3CM, 30 UNIDADES DE FLOR DE NATAL DE 22CM, NAS CORES, VERMELHA, AZUL, DOURADA, BRANCA E VERDE, 10 UNIDADES DE ASAS DE ANJO COM GLITER DE 20CM, 10 UNIDADES DE RENAS COM GLITER DE 20CM, PONTEIRA DA ARVORE DECORADA COM ESTRELA ACRÍLICA DE LED, PÉ DA ARVORE EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE DUPLA, FEITA DE FIBRA DE VIDRO, PODENDO SER PREENCHIDA COM TERRA PARA DAR PESO E APOIO A ARVORE	UND	30	R\$260,00	7.800,00
TRENO COM PRESENTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 150CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 60CM.	UND	1	R\$9.600,00	9.600,00
SOLDADO COM TROMPETE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 240CM X LARGURA 90CM X PROFUNDIDADE 70CM.	UND	8	R\$13.200,00	105.600,00
PAPAI NOEL SENTADO GRANDE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 140CM X LARGURA 75CM X PROFUNDIDADE 65CM	UND	4	R\$12.500,00	50.000,00
BANCO COM ENCOSTO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL DE BRAÇOS ABERTOS, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E BRANCO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,60 M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA X 0,81M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,70M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,91M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. ESTRUTURA BASE DO BANCO PRODUZIDO COM MADEIRA	UND	1	R\$12.600,00	12.600,00
PLACA EM POLIPROPILENO DIREÇÕES DE NATAL, INDICANDO EM FORMATO DE SETAS A CASA DO PAPAÍ NOEL, POLO NORTE E POLÔNIA, ALTURA MÍNIMA DE 140CM, BASE PARA FIXAÇÃO	UND	1	R\$960,00	960,00
TRENO ABERTO COM BASE EM FORMA DE ARABESCOS, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E EM AÇO DE CARBONO, DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8. PINTURA NAS CORES PRATA E DOURADO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,88M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 1,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,78M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 1,65M DE PROFUNDIDADE E 02 (DOIS) URSINHO EM POSIÇÃO SENTADO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA NAS CORES PRATA E DOURADO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,70M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,45M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	UND	1	R\$19.000,00	19.000,00
RENA TEIMOSA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145CM X LARGURA 60CM X PROFUNDIDADE 65CM.	UND	2	R\$6.600,00	13.200,00
BOLAS DE PRESENTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 105CM X LARGURA 90CM X PROFUNDIDADE 90CM.	UND	50	R\$2.300,00	115.000,00
CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,05M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	UND	15	R\$2.200,00	33.000,00
CAIXA DE PRESENTE ALTA PRATA E DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	UND	15	R\$2.900,00	43.500,00
CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	UND	15	R\$1.800,00	27.000,00
FIGURA EM FIBRA EM FORMA DE COGUMELO, TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,70M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,75M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE COR LILÁS.	UND	2	R\$2.300,00	4.600,00
FIGURA EM FIBRA EM FORMA DE COGUMELO, TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,05M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE COR VERMELHO	UND	2	R\$2.600,00	5.200,00
FIGURA EM FIBRA EM FORMA DE COGUMELO, TRIDIMENSIONAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,05M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE COR AMARELO.	UND	2	R\$3.200,00	6.400,00
ENFEITES EM FIBRA PARA DECORAÇÃO EXTERNA, PINTURA BRILHOSA, TINTA ESMALTADA: BONECO DE NEVE: ALTURA: 140CM LARGURA: 60CM PROFUNDIDADE: 45CM	UND	5	R\$6.300,00	31.500,00

<p>ÁRVORE DE NATAL COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO CÔNICO, MAIS ESTRELA DE TRÊS DIMENSÕES, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE. ESTRUTURA CONFECCIONADA POR METALON EM AÇO SAE 1006/1012 CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6591 DE PERFIL QUADRADO EM DIVERSOS TAMANHOS, VARIANDO SUA MEDIDA EXTERNA E ESPESSURA DE ACORDO COM A ALTURA DA ÁRVORE. CONFECCÃO DOS 3 ANDARES DA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA, UTILIZAMOS METALON 30X30 COM PAREDE 1,50MM, NOS 3 ANDARES ABAIXO, UTILIZAMOS METALON 40X40 COM PAREDE 1,80MM E POR FIM, A BASE PRINCIPAL, POSSUÍ UMA ESTRUTURA COM 2 ANDARES, METALON 50X50 COM PAREDE 2,00MM. A ESTRUTURA TEM FORMATO SEXTAVADO CÔNICO E CADA ANDAR É COMPOSTO POR 6 PAINÉIS, 1 POR FACE DO SEXTAVADO. O ÚLTIMO ANDAR, NO CASO O TOPO DA ÁRVORE, TEM 6 METROS DE ALTURA CONTÍNUO SEM DIVISÃO. OS DEMAIS ANDARES SÃO COMPOSTOS POR FACES DE 2 EM 2 METROS, TOTALIZANDO 20 METROS DE ESTRUTURA CÔNICA, COM O TOTAL DE 48 PAINÉIS. NA PONTA DO CONE TEMOS A ESTRELA COM FORMATO 3D DE 8 PONTAS, COM ALTURA DE 2 METROS, FIXADA COM SISTEMA DE LUVA E TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS PASSANTES. ASSIM TEREMOS A ALTURA TOTAL DA ÁRVORE EM 22 METROS. TODA NOSSA ESTRUTURA É COMPOSTA POR ABRAÇADEIRAS TIPO "U" ZINCADA COM ROSCA Ø3/16" E CHAPINHA DE FIXAÇÃO COM ESPESSURA DE 1/8" DE MEDIDAS VARIADAS, PARA TRAVAMENTO TOTAL DO CONE. NOSSOS PAINÉIS SÃO FABRICADOS COM SOLDA TIPO MIG QUE TEM MENOS PERDA DE ELEMENTOS DE LIGA, GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA NO PROCESSO DE SOLDAGEM, COM UMA SEGURANÇA SEM IGUAL. APÓS ESTE PROCESSO, NOSSAS ESTRUTURAS SÃO REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ADERÊNCIA, TEMOS UMA ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, PODENDO SER REUTILIZADO AO LONGO DOS ANOS, SEM QUE EXISTA CORROSÃO E SEM A PERDA DA COR DA PINTURA ORIGINAL. TODOS NOSSOS PRODUTOS ACOMPANHAM MANUAL PARA MONTAGEM, E TORNAM-SE OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO E TRAVAMENTO POR MEIO DE CABOS DE AÇO;</p>	UND	1	R\$320.000,00	320.000,00
<p>PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE CORAÇÃO, METALON 20X20: COM BASE APROXIMADA DE 40CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM JARDIM OU PISO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 35CM, TOTAL DE 1000 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS E CORDÃO VERMELHO, REVESTIDO DE TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR VERMELHO TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 180CM DE ALTURA POR 180CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR VERMELHA, 12MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, CONTER 05 ESTROBO OVAL COM POTENCIA 6 W, COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, DISPARO NO MÍNIMO 55 A 60 VEZES POR MINUTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON, DIMENSÃO MÁXIMA: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 60MM X 50MM ALTURA, IP MÍNIMO: 44, VIDA ÚTIL APROXIMADA: 10 MILHÕES DE FLASHES, VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, BANCO CENTRAL COM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDA DE MADEIRA TIPO, SELADA E ENVERNIZADA, TODA A PEÇA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTES DE FIXAÇÃO.</p>	UND	5	R\$12.300,00	61.500,00
<p>PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE ESTRELA, METALON 20X20: COM BASE APROXIMADA DE 40CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM JARDIM OU PISO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 35CM, TOTAL DE 1000 LEDS MICRO LÂMPADAS AMARELA E CORDÃO AMARELO, REVESTIDO DE TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR AMARELA TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DO FIO DE 1MM, FECHAMENTO CIRCULAR DE 3CM, ESPAÇAMENTO DE VAZÃO MÁXIMA DE 12MM, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 180CM DE ALTURA POR 180CM DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR WARN, 12MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, CONTER 05 ESTROBO OVAL COM POTÊNCIA 6 W, COR BRANCA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, DISPARO NO MÍNIMO 55 A 60 VEZES POR MINUTO, SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSO OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON, DIMENSÃO MÁXIMA: COMPRIMENTO 100MM X LARGURA 60MM X 50MM ALTURA, IP MÍNIMO: 44, VIDA ÚTIL APROXIMADA: 10 MILHÕES DE FLASHES, VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, BANCO CENTRAL COM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDA DE MADEIRA TIPO, SELADA E ENVERNIZADA, TODA A PEÇA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTES DE FIXAÇÃO</p>	UND	2	R\$12.300,00	24.600,00
<p>GUIRLANDA DE FERRO CONFORME IMAGEM DE REFERÊNCIA, MEDINDO 3,60M DE ALTURA, 3,60M LARGURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, RECOBERTA COM PLACAS DE FLORES ARTIFICIAIS VERDES, DEVE SER RECOBERTA COM RAMAS DE CEREJA, DEVE POSSUIR 1 LAÇO MEDINDO 1,50M LARGURA X 1,50M ALTURA, DEVE SER POSICIONADO NA FACE FRONTAL DA GUIRLANDA, A GUIRLANDA DEVE POSSUIR UM BANCO MEDIDO 1,10M LARGURA, 40CM PROFUNDIDADE E 15CM ALTURA, REVESTIDO COM ESPUMA E TECIDO VERMELHO, A GUIRLANDA DEVE SER PREENCHIDA COM CORDÕES DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS, 80 FIXAS NA COR BRANCO FRIO E 20 QUE PISCA NA COR BRANCO FRIO, SENDO DISTRIBUÍDA A CADA 4 LEDS FIXOS 1 QUE PISCA, FIO TRANSPARENTE, COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM. CONECTOR E RETIFICADOR BLINDADO DE 6.00X2.0CM MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 220V.</p>	UND	1	R\$31.450,00	31.450,00
<p>GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12MM COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO, NÃO CRIA ACUMULO DE ÁGUA, ELA ESCORRE LENTAMENTE PELO FLUXO, LONGA VIDA ÚTIL PROTEÇÃO DE RAIOS UV PROTEÇÃO ANTI FUNGOS PODE SER USADA EM QUALQUER CLIMA, NO FRIO, CALOR OU CHUVA, ESPESSURA 12MM (BASE+FIO) LARGURA DE 2 (DOIS) METROS.</p>	UND	100	R\$89,00	8.900,00
<p>SOLDADO DE CHUMBO COM TAMBOR, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E PRETO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,75M DE ALTURA X 1,40M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,85M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.</p>	UND	2	R\$32.000,00	64.000,00
<p>PAPAI NOEL GIGANTE ACENANDO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E BRANCO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,55M DE ALTURA X 2,35M DE LARGURA X 1,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 3,55M DE ALTURA X 2,35M DE LARGURA X 1,55M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.</p>	UND	1	R\$23.000,00	23.000,00
<p>PINHEIRO NATALINO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 4,7MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E PINTADA DE VERDE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDA COM 146 CONJUNTOS DE 100 LEDS NA COR VERDE FIO ELÉTRICO CRISTAL VERDE 2 X 0,5MM², PROPORCIONANDO TAMBÉM EFEITO DIURNO, SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO 33 STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE É FIXADA EM POSTE METÁLICO DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 4MM DIVIDIDO EM 02 PARTES E OS ANDARES DIVIDEM-SE EM 07 NÍVEIS, MAIS A PONTEIRA SENDO QUE OS TRÊS ANDARES SUPERIORES SÃO INTEIROS E OS QUATRO INFERIORES SUBDIVIDEM-SE EM DUAS PARTES. A JUNÇÃO DESSAS PEÇAS É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS EM BARRA CHATA 1" X 1/8 COM PARAFUSO DE 1/4". MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE MÁXIMO: 7,70M DE ALTURA X 4,10 DE DIÂMETRO / MÍNIMO: 7,00M DE ALTURA X 3,80 DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DA ÁRVORE É ZINCADA E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO VERDE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA APROXIMADA DE 2961,6W.</p>	UND	1	R\$65.000,00	65.000,00

<p>CONJUNTO DE PINHEIROS NATALINOS COM MOVIMENTOS ÁUDIO - RÍTMICOS, COMPOSTO POR 8 ÁRVORES SENDO: 3 UNIDADES MEDINDO ENTRE MÍNIMO 2,40M DE ALTURA X 0,75M DE DIÂMETRO / MÁXIMO 2,60M DE ALTURA X 1,00M DE DIÂMETRO, CADA UMA DIVIDIDA EM 4 NÍVEIS DE ACORDO COM TAMANHO DE CADA ÁRVORE. 3 UNIDADES MEDINDO ENTRE MÍNIMO 2,50M DE ALTURA X 0,90M DE DIÂMETRO / MÁXIMO 3,20M DE ALTURA X 1,50M DE DIÂMETRO, DIVIDIDO EM 5 NÍVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO DA ÁRVORE. 1 UNIDADE MEDINDO ENTRE MÍNIMO 3,50M DE ALTURA X 1,00M DE DIÂMETRO / MÁXIMO 4,50M DE ALTURA X 2,00M DE DIÂMETRO, DIVIDIDO EM 6 NÍVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO DA ÁRVORE. 1 UNIDADE MEDINDO ENTRE MÍNIMO 4,00M DE ALTURA X 1,20M DE DIÂMETRO / MÁXIMO 5,00M DE ALTURA X 2,20M DE DIÂMETRO, DIVIDIDOS EM 7 NÍVEIS DE ACORDO COM O TAMANHO DA ÁRVORE. O CONJUNTO É PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO ZINCADO PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. COM FERRO REDONDO TREFILADO 3/16 POLEGADAS, FERRO REDONDO TREFILADO 1/4 E BARRA CHATA 1/8 X 3/8 POLEGADAS FIXADAS EM TUBO REDONDO DE 2 ½ POLEGADAS PAREDE DE 2,00MM. CONTORNO DAS PÉTALAS COM MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO DUPLO COM CONJUNTO DE LED VERDE FIO CRISTAL VERDE E CONJUNTO DE LED BRANCO, FIO CRISTAL INCOLOR COM FIO 2 X 0,5MM², CABO ELÉTRICO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE 0,12MM², RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA, APLICAÇÃO DE STROBOS DE XÊNON MODELO REDONDO, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE (APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO), COM BASE DE FIXAÇÃO REDONDA E ISOLAMENTO EXTRA COM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO UTILIZADO EM ÁREAS EXTERNAS. MEDINDO: 8,5CM DE DIÂMETRO. POTÊNCIA DE: 6W. SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PARA "ÁRVORES" DE 84 CANAIS EM CORRENTE ALTERNADA (AC) BIFÁSICO COM ACIONAMENTO DOS CANAIS INDEPENDENTES E CONTROLE DE INTENSIDADE E SOFTWARE WEB / DESKTOP PARA A PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE. CADA CANAL DEVE TER A POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 WATTS EM 220 VOLTS E PERMITIR CONEXÃO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES, CORDÃO OU MANGUEIRA DE LED, STROBOS, SNOWLEDS, REFLETORES E FONTES AC. O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE AUTÔNOMO APÓS A PROGRAMAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE OPERADOR, COMPUTADOR E/OU MESA DMX DURANTE O PROCESSO DE FUNCIONAMENTO. O INVÓLUCRO DOS MÓDULOS DEVE POSSUIR PROTEÇÃO IP65 CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA, PODENDO OPERAR SEM PROTEÇÃO EXTRA EM AMBIENTES ABERTOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUITO EM TODOS OS CANAIS. DEVERÁ SER AUTÔNOMO, RETORNAR AO FUNCIONAMENTO SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DE OPERADOR. O SOFTWARE DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE DE CADA CANAL. O SISTEMA AINDA DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DAS ANIMAÇÕES, A PARTIR DE ARQUIVOS ARMAZENADOS EM UM CARTÃO DE MEMÓRIA SD CARD. DEVE PERMITIR O SINCRONISMO ENTRE SOM E O ACIONAMENTO DOS CANAIS ACOMPANHA 1 KIT PAR DE CAIXAS DE SOM, ATIVA E PASSIVA 500W AUTO FALANTE 12 POLEGADAS, COM EQUALIZAÇÃO ATIVA DE 3 VIAS, GRAVE, MÉDIO E AGUDO, COM DUAS ENTRADAS P10, UM CABO DE CONEXÃO P2 (ESTÉREO)-P10 (MONO) E UM CABO DE CONEXÃO P10 (MONO)-P10 (MONO) E CAPA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA USO EXTERNO. TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA TOTAL: 7270,50W.</p>	UND	1	R\$320.000,00	320.000,00
<p>ENFEITE ALUSIVO A BOLA DE NATAL COM DETALHES EM FOLHAS E ARABESCOS, BIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 2,00M DE ALTURA X 2,00M DE LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE E MÁXIMO: 2,20M DE ALTURA X 2,20M DE LARGURA X 0,45M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO DE 15,00MM X 15,00MM E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCA FRIO, BRANCO MORNHO, AZUL E VERDE, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM² TENSÃO 220V.</p>	UND	5	R\$11.500,00	57.500,00
<p>TRENÓ LUMINOSO COM DUAS RENAS, TAMBÉM LUMINOSAS, E PAPAÍ NOEL SENTADO PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, TRIDIMENSIONAIS, MEDIDA TOTAL DA PEÇA ENTRE MÍNIMO: 1,75M DE ALTURA X 5,95M DE LARGURA X 1,17M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,85M DE ALTURA X 6,05M DE LARGURA X 1,27M DE PROFUNDIDADE. TRENÓ PRODUZIDO EM METALON 15MM X 15MM PAREDE 1,20M, BARRA CHATA 1/8 X 3/8" PARA PARTE ESTRUTURAL; E DETALHES EM ARABESCOS NAS LATERAIS PRODUZIDOS EM BARRA CHATA 1/2 X 3/16", MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,40M DE ALTURA X 2,90M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO. RENAS CONFECCIONADAS EM FERRO REDONDO MACIÇO 1/4", 3/16" E 1/8", BARRA CHATA 1/8 X 3/8", SUSTENTAÇÃO EM TUBO 1.1/4" E METALON 20MM X 20MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,65M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,50M DE COMPRIMENTO. FIXAÇÃO PARA JARDIM COM ESTACA DE METALON 30MM X 30MM OU PARA PISO COM SUPORTES ADEQUADOS E PARAFUSOS. TODO MATERIAL DEVERÁ SER ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LEDS BRANCO FRIO FIO CRISTAL TRANSPARENTE E BRANCO MORNHO FIO TRANSPARENTE (ESPESSURA DO FIO: 2X0,5MM²). PAPAÍ NOEL SENTADO NO TRENÓ COM PINTURA PREDOMINANTE NAS CORES BRANCO E DOURADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.</p>	UND	1	R\$18.800,00	18.800,00
VALOR TOTAL				3.833.976,00

Palmas -TO, 22 de novembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 37º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019 (*)**

PROCESSO: 2019005270.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública de Palmas – TO.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 5.535,35 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2711, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230794 e Nota de Empenho nº 5598 de 27 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia LTDA - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG X067XX SSP/TO e CPF nº XXX.570.202-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.344, de 20 de novembro de 2023, pág. 2, com incorreção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0416,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2023, Processo nº 2023024322, firmado com a empresa APN Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, cujo objeto é a Reforma Parcial - pintura e limpeza do piso na E.M Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Vinicius Felipe Ferreira Folha	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. VINÍCIUS DE MORAES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2023 DO
CONTRATO Nº005/2023**

PROCESSO Nº: 2023007540
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ R\$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2023007540

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX SSP/GO.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.254.206-XX e portadora do RG nº X058XX SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1019/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE OUTUBRO 2023**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos aos Processos de Sindicâncias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo relacionados, para atuar na Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2021070350, instaurado pela Portaria nº 721/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.051, em 26/08/2022, conforme tabela a seguir:

DESIGNAR			SUBSTITUIR		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Nadia de Oliveira Figueiredo	413020954	Secretária	Geisiane Gomes dos Santos	413.020.827	Secretária
José Everaldo Lopes Barros Júnior	413047308	Membro	Adriana Schimith	413020898	Membra

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1059/SEMUS/SUMAC,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 806 de 30 de setembro de 2021, bem como designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 20125 e da outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 806, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.838, pág. 16-17, em que designou o servidor Osvaldo Pinto Neto, Matrícula Funcional nº 413.020.767, fiscal de Contrato, e Jose Carlos Miele Junior, Matrícula Funcional nº 413.041.438 como Suplente de contrato, respectivamente, do Contrato nº 08/2021, Processo nº 2021057395, firmado com a empresa LLRJ MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.723.042/0001-38

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 08/2021, Processo nº 2021057395, firmado com a empresa LLRJ MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.723.042/0001-38, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

SERVIDOR		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cosme Paz Wanderley Neto	413018424	30/08/2023
SUPLENTE	Leandro de Paula Guimaraes	413020701	

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do gestor aplicações de sanções administrativas a contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar quanto a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1060/SEMUS/SUMAC,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 807/SEMUS/GAB/SUMAC, de 30 de setembro de 2021 e Portaria nº 712/SEMUS/GAB/DMAC, de 11 de agosto de 2022, bem como designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 712 /SEMUS/GAB/DMAC, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.066, pág. 13, em que designou a servidora Cibele Bezerra Costa, Matrícula Funcional nº 413.046.739, como Fiscal do Contrato nº 07/2021, Processo nº 2021053471, firmado com a empresa COOPUNIDAS – Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 37.831.126/0001-18.

Art. 2º Revogar a Portaria de nº 807, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.838, pág. 17, em que designou o servidor Osvaldo Pinto Neto, Matrícula Funcional nº 413.020.767, como Suplente fiscal do Contrato nº 07/2021, Processo nº 2021053471, firmado com a empresa COOPUNIDAS – Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 37.831.126/0001-18.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 07/2021, Processo nº 2021053471, firmado com a empresa COOPUNIDAS – Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 37.831.126/0001-18, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

SERVIDOR		MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cosme Paz Wanderley Neto	413018424	25/08/2023
SUPLENTE	Leandro de Paula Guimaraes	413020701	

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do gestor aplicações de sanções administrativas a contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar quanto a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1064/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
RAYLLA TATIELLY ALMEIDA DA SILVA	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS -5	Assessoria Técnica e de Planejamento – 7087.5	1191	06/11/2023
RAFAEL CAMILO COSTA TELES	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1191	09/11/2023
MARIA DE FATIMA SILVA VIEIRA	Analista em Saúde – Psicólogo	Superintendência de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	09/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1065/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413054113	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 61	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 – 650.5.4.70	1192	01/11/2023
413054355	ZULMIRA MELQUIADES SOUZA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Liberdade	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	1192	06/11/2023
169051	GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 7087.6	1192	08/11/2023
161951	MARCOS ANTONIO SALES MOREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Laboratório Municipal	Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1255	10/11/2023
197531	FRANCISCO FEITOSA ALVES MONTEIRO	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Saúde da Família Alto Bonito – 650.5.4.55	1182	13/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1066/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o servidor público relacionado a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413054113	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	Analista em Saúde – Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1067/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413063758	CLAUDIA KRAEMER UGHINI	Analista em Saúde – Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	01/11/2023
413054113	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 240/2021

PROCESSO: 2021016678
ESPÉCIE: Contrato de Locação
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: NEOGLERE Comércio de Máquinas LTDA
OBJETO: Locação de 01 (uma) empilhadeira com garfo, elétrica, capacidade de no mínimo 1.400 kg, elevação de 5,4 m, destinada ao atendimento de demandas do Centro de Apoio Logístico (Almoxarifado), da Rede Municipal de Saúde.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 10 de novembro de 2024.
BASE LEGAL: Processo nº 2021016678, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, RG nº X975XX SSP/TO, CPF nº XXX.219.621-XX. Empresa NEOGLERE Comércio de Máquinas LTDA, CNPJ nº 17.560.470/0001-02.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda
OBJETO: Aquisição de Fórmula Alimentar dos pacientes de Demanda Judicial e Dietas Nutricional para pacientes assistidos na Unidades de Pronto atendimento - UPAs, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, pelo período de 12 meses, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa MEDIPLUS Produtos Hospitalares e Nutricionais LTDA, CNPJ/MF nº 29.504.519/0001-99, com sede na Avenida Raulino Cotta Pacheco, Bairro Osvaldo Rezende, Nº 385 Sala 01, Uberlândia, Minas Gerais, CEP nº 38.400-370, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Odair Luiz de Paula, portador do RG nº M-X.782.XXX SSP/MG, CPF/MF nº XXX.166.696.XX.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.727,67 (Sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Cep nº 77.001-838, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: CM Hospitalar LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa CM Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto, São Paulo, Cep nº 14072055, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Lorryne Merhy Zancanella Ariede.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: Royal Med Hospitalar LTDA - Me
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.968,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante

denominado Contratante, e a Empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ/MF nº 25.106.470/0001-65, com sede na Rua Bezerra de Meneses, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, nº 774, Rio Verde, Goiás, Cep nº 75.903-070, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Jesus Alves de Sousa.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN - LTDA
OBJETO: Aquisição de mudas naturais e insumos e arranjos artificiais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 149.078,40 (Cento e quarenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua publicação, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa PINHEIRO & GASPARIN - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.244.675/0001-49, com sede na Quadra 106 Sul, Alameda 2, 36, Plano Diretor Sul - Zona Urbana – Palmas-TO, doravante designada Contratada, neste ato representado pelo Senhor José Evandir Gasparin.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 348, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a rerratificação da dimensão da lateral esquerda do Lote 10, Avenida 01, conjunto Q-32, Quadra ARSE 152, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da dimensão lateral esquerda do Lote 10, Avenida 01, conjunto Q-32, Quadra ARSE 152. Onde lê-se: "20,00 metros do lado esquerdo com Alameda 36", leia-se: "21,00 metros do lado esquerdo com Alameda 36". Esta alteração, objeto do processo nº 2023060580, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2023065486

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023065486, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da ponte nas estradas vicinais do município de Palmas- Tocantins, localizada no córrego Água Fria, conforme Termo de Referência e documentos anexos, e, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.400.193/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 31.493,38 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.33.20.606.7000.2740 – Manutenção de Estradas Vicinais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Subitem 2100, Fonte: 15000000000103- RECURSOS PRÓPRIOS – CT e 15000000202309 – EMENDA PARLAMENTAR, Fichas: 202300739 e 20232298 Notas de Empenhos nº 30643, 30642, emitida em 20/11/2023.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 99/2023/SEDES, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 – NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº: 1.335/2023/GAB/SEDES (fl.1.436) e o Ofício Externo nº: 1.367/2023/GAB/SEDES (fl. 1.438), encaminhados ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando indicação de servidores para Fiscal do Contrato nº: 021/2022;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº: 920/2023/GAB/SEISP (fl.1.437), encaminhado a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em resposta ao Ofício Externo nº: 1.335/2023/GAB/SEDES, indicando servidores para representar esta Secretaria como Titular e Suplente do Contrato nº: 021/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 021/2022, firmado com a Empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente ao Processo nº: 2022009433, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização das reformas e adaptação dos imóveis cuja competência de gerenciamento pertencem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme

condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Ionaldo Dall Júnior	413052673
Suplente	Romulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se o serviço será cumprido integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação de solicitação de renovação de Registro da REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de renovação de Inscrição do REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, em Palmas-Tocantins, Nº de Inscrição 051/2017 com o CNPJ 37.381.902/0002-06, situada na 1001 Sul AV. Teotônio Segurado 03 CJ 01 Lt Plano Diretor Sul em Palmas Tocantins, Neste sentido, o REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI; apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A renovação de Inscrição terá validade por tempo

indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 17 de novembro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social
Palmas – TO – CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação de solicitação de renovação de Registro da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) em reunião ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social SEDES, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e lei municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de renovação de Inscrição do ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, em Palmas-Tocantins, Nº de Inscrição 002/2011 com o CNPJ 26.753.681/0001-52, situada na 706 Sul, Alameda 14, Lote 02 – em Palmas Tocantins. Neste sentido, o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE; apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A renovação de Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 17 de novembro de 2023.

Vilma Maria Gomes da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social
Palmas – TO – CMAS
Biênio 2023/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 154/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023041804, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 206 (duzentos e seis) coletes de proteção balística nível III-A, para atender as necessidades da Superintendência da Guarda Metropolitana da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do

Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 30/2023/GAB/SESMU, do Processo 2023041804, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 206 (duzentos e seis) coletes de proteção balística nível III-A, para atender as necessidades da Superintendência da Guarda Metropolitana da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bento Barbosa Passos	26821
SUPLENTE	Alba Lucia Pereira Parente Carreiro	226931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 157/2023-STT/SESMU, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa comissão para elaboração do Termo de Referência para aquisição de equipamentos de segurança individual para os Agentes de Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.805, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a disponibilização de armamentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção à vida aos Agentes de Trânsito e Transporte do Município de Palmas e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Designar os Agentes de Trânsito e Transporte para comporem a Comissão de elaboração do Termo de Referência para especificação e aquisição de armamentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção à vida;

I – HUGLE CARNEIRO IVO DIAS, matrícula nº 413020624;

II - JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 413020642;

III – MARCO AURELIO LUSTOSA, matrícula nº 345921.

Art. 2º A coordenação das atividades e a formalização do processo administrativo, ficará a cargo do Gerente Operacional de Trânsito e Transporte;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão e apresentação do processo a este Gabinete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 6B/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI,

OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de 206 (duzentos e seis) coletes de proteção balística nível III-A, para atender as necessidades da Superintendência da Guarda Metropolitana da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
BASE LEGAL: Processo nº 2023041804 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e o decreto Municipal nº 1.031/2015

DO VALOR: R\$ 287.370,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 06.181.5000-4024

Natureza de Despesa: 3.3.90.30/28

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.260.415/0001-02, com sede na Av. Presidente Carlos Luz, nº 707, galpão 02, Caiçaras, Belo Horizonte - MG, CEP 31230-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PAULO RIBEIRO LOPES.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

COMISSÃO ORGANIZADORA

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM
NÚMERO DE INSCRIÇÕES
IV CONCURSO ELDON CORREA DE EDUCAÇÃO
PARA O TRÂNSITO**

Como previsto no Edital do IV Concurso Eldon Correa de Educação para o Trânsito da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, publicado no DOM nº 3.222, de 17 de maio de 2023, retificação constante no DOM nº 3.267, de 24 de julho de 2023 e Resultado Final publicado no DOM nº 3.310, de 25 de setembro de 2023, seguem as classificações finais por categoria e conforme a modalidade:

CATEGORIA I – DESENHO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/106/2023	PELA VIDA, HAJA COM O CORAÇÃO	ENZO FALCÃO DOS SANTOS MARTINS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
2º COLOCADO	CECEPT/147/2023	NO TRÂNSITO A DIVERSIDADE PEDE PASSAGEM	MARIA EDUARDA BANDEIRA CARVALHO, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
3º COLOCADO	CECEPT/100/2023	TRÂNSITO SEGURO, CIDADE FELIZ	JOÃO ARTHUR ALMEIDA SANTOS, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
1º COLOCADO VOTAÇÃO POPULAR	CECEPT/133/2023	EU ESCOLHO SALVAR VIDAS	EMMANUELLE CRYSTINNE GOMES DA SILVA, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
CATEGORIA II – MOSAICO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/029/2023	RUA PREFERENCIAL	ALICE GOMES OLIVEIRA, SOB ORIENTAÇÃO DE LARA PEREIRA LIMA DA SILVEIRA	CAEE - MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
2º COLOCADO	CECEPT/005/2023	NO TRÂNSITO, FAÇA O CERTO	SOPHIA MARTINS GUANDALIN, SOB A ORIENTAÇÃO DE TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ
3º COLOCADO	CECEPT/024/2023	SEJA PRUDENTE NO TRÂNSITO	NICOLE BRITO TOMAZ, SOB ORIENTAÇÃO DE TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ
1º COLOCADO VOTAÇÃO POPULAR	CECEPT/125/2023	NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA	DEYVID LUCAS ALVES NERES, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
CATEGORIA III – JOGO LÚDICO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/002/2023	PARADAS E SEGUIDA	GLENDIA SOUSA GARCIA E GABRIELLE DO NASCIMENTO SOARES SOB ORIENTAÇÃO DE RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
2º COLOCADO	CECEPT/003/2023	TRÂNSITO SEGURO	VITÓRIA VIANA SOARES DE OLIVEIRA E ANA JÚLIA DA SILVA ABREU, SOB ORIENTAÇÃO DE JAZIEL FERREIRA DE SOUSA	ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

3º COLOCADO	CECEPT/094/2023	SEMÁFORO	DANIEL FERNANDO SOUSA CARVALHO, SOB ORIENTAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA	ETI LUIZ GONÇALVES
1º COLOCADO VOTAÇÃO POPULAR	CECEPT/110/2023	CONHEÇA A RUA E O TRÂNSITO	LUIZ EDUARDO ROMANOVSKI TOLEDO LEME, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
CATEGORIA IV – PARÓDIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/176/2023	POR QUE NÃO ME ESCUTA?	YARLA FERNANDA SANTOS PASSOS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO
2º COLOCADO	CECEPT/127/2023	SEM ACIDENTES	YARLA FERNANDA SANTOS PASSOS, SOB ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY S. RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO
3º COLOCADO	CECEPT/126/2023	OHI MOTORISTA!	ESTER SANTOS RODRIGUES, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES	COLÉGIO MILITAR SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA
1º COLOCADO VOTAÇÃO POPULAR	CECEPT/129/2023	NO TRÂNSITO CÊ TEM TALENTO	EDUARDA EMANUELLA COSTA PEREIRA, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO
CATEGORIA V – POEMA OU CONTO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/081/2023	VIDA E TRÂNSITO	ELSON DE OLIVEIRA FEITOSA, SOB A ORIENTAÇÃO DE FLÁVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES SILVA
2º COLOCADO	CECEPT/159/2023	HORIZONTES CONECTADOS	SÓPHIA COSTA OLIVEIRA, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES	ETI PADRE JOSIMO
3º COLOCADO	CECEPT/056/2023	CIDADANIA NO TRÂNSITO	ANA CECÍLIA REZENDE DA COSTA, SOB A ORIENTAÇÃO DE MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA	ETI CAROLINE CAMPELO
1º COLOCADO VOTAÇÃO POPULAR	CECEPT/182/2023	ESCOLHENDO A AVIDA NO CAOS DO TRÂNSITO	YSADORA CANINDE RIBEIRO ROCHA, SOB A ORIENTAÇÃO DE RAUSLEY DA SILVA RODRIGUES	ETI PADRE JOSIMO
CATEGORIA VI - MÚSICA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/015/2023	CONDUZA A VIDA EM UMA BOA DIREÇÃO	DESIDÉRIO BARROS DE MELO JÚNIOR	-
2º COLOCADO	CECEPT/138/2023	PALMAS PARA A VIDA	CAMILA FERREIRA DOS SANTO	-
3º COLOCADO	CECEPT/018/2023	ESCOLHA A VIDA	TULIO DE MOURA CARNEIRO	-
CATEGORIA VII - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO	CECEPT/066/2023	A IMPORTÂNCIA DO USO DA FAIXA DE PEDESTRE	CINTHIA GOMES DE ABREU	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
2º COLOCADO	-	-	-	SEM VENCEDOR
3º COLOCADO	-	-	-	SEM VENCEDOR
CATEGORIA VIII - JORNALISMO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO - MODALIDADE - TEXTO	CECEPT/048/2023	IDOSA DESACORDADA EM UTI, PESADELO À NOITE E PREJUÍZOS FINANCEIROS: AS DORES DE VÍTIMAS DA IMPRUDÊNCIA NAS FAIXAS DE PEDESTRE DE PALMAS	PATRICIA ANASTACIA LAURIS SOARES	G1 - Tocantins
2º COLOCADO - MODALIDADE - TEXTO	CECEPT/004/2023	IDOSA CONQUISTA HABILITAÇÃO AOS 65 ANOS E MOSTRA QUE A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NÃO TEM IDADE	KALITON MARANHÃO MOTA	G1 - Tocantins
3º COLOCADO - MODALIDADE - TEXTO	CECEPT/008/2023	FATOR HUMANO CAUSA MAIORIA DOS ACIDENTES NO TRÂNSITO DE PALMAS; VEJA HISTÓRIAS DE QUEM SOBREVIVEU	PATRÍCIO REIS FERREIRA LIM	G1 - Tocantins
CATEGORIA VIII - JORNALISMO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO - MODALIDADE - ÁUDIO	CECEPT/052/2023	TRÂNSITO: UM ESPAÇO DE RESPEITO A SER CONSTRUÍDO	FRANCE EMMANUELLE SOUTO SANTIAGO E JOSÉ UENDEL SOUZA DA COSTA	CBN - RADIO
2º COLOCADO - MODALIDADE - ÁUDIO	CECEPT/040/2023	EDUCAÇÃO E TRÂNSITO – A CIDADE DE PALMAS	THAIZE FERREIRA MACEDO ROSA	UFTFM - Tocantins
3º COLOCADO - MODALIDADE - ÁUDIO	CECEPT/026/2023	MAIO AMARELO – AÇÕES QUE SALVAM VIDAS	CARLLA MORENA BARROS PIGNATON KRAN	UNITINSFM - Tocantins
CATEGORIA VIII - JORNALISMO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO Nº	TÍTULO DO TRABALHO	AUTORIA / RESPONSÁVEL	ESCOLA, ENTIDADE OU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
1º COLOCADO - MODALIDADE VIDEO	CECEPT/085/2023	SOBREVIVENTES DO TRÂNSITO DE PALMAS	THIAGO ROGEH SILVA	TV ANHANGUERA
2º COLOCADO - MODALIDADE - VIDEO	CECEPT/085/2023	SOBREVIVENTES DO TRÂNSITO DE PALMAS	IGOR OLIVEIRA PIRES E THIAGO ROGEH SILVA	TV ANHANGUERA
3º COLOCADO - MODALIDADE - VIDEO	THIAGO ROGEH SILVA	MOTOCICLISTAS: AS PRINCIPAIS VÍTIMAS DO TRÂNSITO	KALITON MARANHÃO MOTA E THIAGO ROGEH SILVA	TV ANHANGUERA

Palmas, 21 de novembro de 2023

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Educação para o Trânsito
Mat. 413021176

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Superintendente de Trânsito e Transporte
Matr. 16423-1

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA /GAB-P/FCP Nº. 145/2023,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299,

de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR a tabela dos ANEXO 2 da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 143/2023, publicada no DOM de 14 de novembro de 2023 pelas abaixo:

Art. 2º A tabela do ANEXO II da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 143/2023 passa a constar com as seguintes propostas:

PROPOSTAS RECONSIDERADAS COMO HABILITADAS PARA O EDITAL Nº 015/2023/FCP

Inscrições do Eixo 1:	277187	277068	277786	277409	275566
	276619	276826	277148	277020	
Inscrições do Eixo 2:	277772	271770	278190		
Inscrições do Eixo 3:	277940	269942			

Art. 3º As propostas 277020 e 278190 são retiradas das listas de propostas inabilitadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA /GAB-P/FCP Nº. 148/2023,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR lista com as inscrições recebidas para o Concurso Cultural de Logomarca para o Conselho Municipal de Políticas Culturais, na forma de seu ANEXO I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO I

ITEM	DATA DE PROTOCOLO	IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
1	09/10/23	77J
2	09/10/23	7A
3	09/10/23	16F
4	09/10/23	02E
5	18/10/23	15R
6	30/10/23	21M
7	30/10/23	15E
8	08/11/23	21M
9	09/11/23	61R
10	09/11/23	K
11	09/11/23	S
12	10/11/23	18M
13	10/11/23	28H
14	10/11/23	29S
15	10/11/23	R12
16	10/11/23	2099X
17	10/11/23	7Y
18	10/11/23	25B
19	10/11/23	A
20	10/11/23	7B
21	10/11/23	W13
22	10/11/23	(sem identificação)
23	10/11/23	I28
24	10/11/23	O
25	10/11/23	19C
26	10/11/23	18K
27	10/11/23	C07
28	10/11/23	12L
29	10/11/23	21A

**EDITAL Nº 021/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO CULTURAL - LOGOMARCA DO CMPC PALMAS**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, ALTERA O CRONOGRAMA do Edital nº 013/2023/FCP

destinado a escolha da nova logomarca do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas – CMPC Palmas, conforme segue:

1. Fica alterado o cronograma do edital, conforme nova tabela abaixo, do item 3.1.:

3.1. O presente concurso seguirá o cronograma a seguir:

Item	Descrição	Datas
1	Abertura do concurso	26/09/2023
2	Inscrições	De 27/09/2023 a 10/11/2023
3	Homologação das inscrições	20/11/2023
4	Avaliação das propostas	De 21/11/2023 a 01/11/2023
5	Divulgação e homologação do resultado final	05/12/2023

2. Os demais itens se mantêm inalterados.

Palmas, Tocantins, 20 de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EDITAL Nº 022/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL Nº 014/2023/FCP - LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL E
EDITAL Nº 015/2023/FCP – LEI PAULO GUSTAVO –
CULTURAS E LINGUAGENS**

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 137/2007, ALTERA O CRONOGRAMA do Edital nº 014/2023/FCP destinado ao fomento e apoio à cadeia produtiva do audiovisual palmense, e do Edital nº 015/2023/FCP, destinado fomento a projetos nas diversas expressões culturais e linguagens artísticas, além de eventos da economia criativa e solidária conforme segue:

1. O cronograma dos editais acima relacionados são alterados pela tabela abaixo:

3. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Data prevista
1	Publicação do Edital	19/10/2023
2	Prazo de impugnação ao edital	23/10/2023
3	Período de inscrições	23/10/2023 a 08/11/2023
4	Publicação das inscrições recebidas e homologadas	10/11/2023
5	Fase de Avaliação dos projetos inscritos	10/11/2023 a 01/12/2023
6	Resultado preliminar da Fase de Avaliação	04/12/2023
7	Fase de recurso	De 05/12/2023 a 07/12/2023
8	Resultado final da Fase de Avaliação	12/12/2023
9	Prazo de entrega da documentação de Habilitação	5 dias úteis após a publicação do resultado final ou da convocação
10	Convocação para assinatura de contratos	Em até 5 dias úteis da entrega da documentação de habilitação.

2. Os demais itens se mantêm inalterados.

Palmas, Tocantins, 20 de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PORTARIA FESP Nº 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que

dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do contrato Nº 010/2023, referente ao Processo nº 2023045323, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais, para atender as necessidades da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

TITULAR	RAMON VALUÁ OLIVEIRA	MATRÍCULA: 413010186
SUPLENTE	WILSON MOREIRA MOURÃO	MATRÍCULA: 186341

Art. 2º Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PROCESSO: 2023057180

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF E E-CNPJ, MODELO A3 (TOKEN), SERVIÇOS DE DISPOSITIVOS TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N.º 24/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo n.º 2023057180, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM N.º 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria n.º 057/2022/SETCI/CGM, declaro a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa nos termos do art. 24, inciso II caput da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, para contratação de empresa especializada em serviços de Fornecimento de Certificado Digital tipo E-CPF e E-CNPJ, modelo A3 (Token), serviços de dispositivos Token USB para armazenamento de certificado digital para atender as demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP, para a contratação da empresa CERTSERV CERTIFICADORA DIGITAL LTDA exclusiva, por meio de seu representante a Sra. Danielle Valessa Alves Kran, CNPJ n.º 43.352.201/0001-60, conforme Termo de Referência n.º 14/2023 e Justificativa n.º 16/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática:93.8900.14.122.8001.8423 - Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da despesa:33.90.40, Subitem:1700, Fonte:15000000000199, Ficha: 20232418, Nota de Empenho n.º 29703 emitida em 30 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 233/2023,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, das cláusulas do contrato anexo a nota de empenho nº 30772, Processo nº 2023064951, referente a inscrição de servidores no workshop de benefícios previdenciários, aposentadoria especial e dos não concursados, firmado com a empresa Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, inscrita no CNPJ N.º 05.763.089/0001-61, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda D. M. Z. Leão	41012029
SUPLENTE	Oziel Silva Ferreira	4101227

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 235/2023,
DE DE 20 DE NOVEMBRO DE DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, a anexo á nota de empenho nº 30667, referente ao Processo nº 2023055840, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28 a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Flávia Fonseca Santana de Souza	41014468
SUPLENTE	Rejany Araújo Lima	413025741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2023064951

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ASSUNTO: Inscrição de servidores em Workshop

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 005/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023064951, Parecer Jurídico nº 929/2023 – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a inscrição de servidores no WORKSHOP DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONSURSADOS, realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV – CNPJ Nº 05.763.089/0001-61, apta a ministrar treinamento na área da previdência social para servidores desta instituição, conforme disposições deste instrumento. O valor total é de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), correndo

a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430;
 FONTE: 18020000000000 ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-4800.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município De Palmas – PREVIPALMAS

Processo nº: 2023055840

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS
 Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2023 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023055840, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, M.GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.013.566/0001-28, para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do prédio do PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 17.305,30(Dezesse mil e trezentos cinco e trinta centavos) , correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
 Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
 ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 30667.**

PROCESSO: 2023055840
 ESPÉCIE: Contrato
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
 CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA- ME
 OBJETO: Tem por objeto futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.305,30 (Dezesse mil trezentos e cinco reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 30667.
 RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000, Ficha 20231045 e Nota de empenho Nº 30667.
 VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
 ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 30772**

PROCESSO: 2023064951
 ESPÉCIE: Inscrição de servidores em Workshop
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
 CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV
 OBJETO: Tem por objeto a inscrição de servidores no workshop

de benefícios previdenciários, aposentadoria especial e dos não concursados.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas do Contrato anexo à nota de empenho nº 30772.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2023 à 22 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro,

servidor público, portador do RG nº XX.601.5XX, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.049-XX; e a empresa Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.763.089/0001-61, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO, inscrito no CPF sob o Nº XXX.242.178-XX, portador do RG nº X.X60.8XX.

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE
 COLETIVO**

**PORTARIA/PAD/PRES/ATCP/Nº 027,
 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art.8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor HIGOR GONÇALVES DE LIRA, matrícula funcional nº 413063041, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos artigos 135,136 c/c artigos 156,VI e 159, inciso I e X, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos n.º 2023060525, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
 Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VITTA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 28.251.666/0011-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO GERAL para a atividade CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO DE CARGO, com endereço na R ACSE 11 RUA SE 9 QUADRA 104 SUL LOTE 36, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

